

DECRETO Nº 28.735/2015

Súmula: *Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano com: 1.837,68m².*

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 12687/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano, destinada ao alargamento da Rua Lourenço Jankowski, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme específica:

Situação: Área de terreno Urbano, de forma irregular, com 1.837,68m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros e sessenta e oito décimos quadrados), destinada ao alargamento da Rua Lourenço Jankowski, sito no lugar denominado Boqueirão, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se em linhas quebradas de 438,00 metros para a Rua Lourenço Jankowski: pelo lado direito em 96,48 metros com a área da RFFA; pelo lado esquerdo em 5,80 metros com a Avenida da Independência; e, finalmente pelos fundos em linhas quebradas 1,50 metros, 19,66 metros, 23,68 metros e 40,98 metros com o lote “B-1”, 18 metros com o lote “B-2”, 18 metros com o lote “B-3”, 18,00 metros com o lote “B-4”, 18 metros com o lote “B-5”, 18,00 metros com o lote “B-6”, 18,00 metros com o lote “B-7”, 18,00 metros com o lote “B-8”, 18,00 metros com o lote “B-9”, 18,00 metros com o lote “B-10”, 12,00 metros com o lote “B-21”, 44,19 metros com o lote “B-11”, 28,02 metros com o lote “B-12” e 7,03 metros com a área destinada ao alargamento da Avenida Independência, totalizando 338,99 metros. Havida como própria de Passeio Incorporação de Imóveis Ltda (CNPJ nº 09.069.562/0001-66), Conforme reporta a matrícula 42.603 de 01 de outubro de 2012, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do Projeto de Subdivisão nº 5536/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 385.424,35 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 31 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal